PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.917, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Registrado no DOM em 21/08/2024
Edição nº 3781 conforme art. VIII da Lei Municipal

Denomina de Rua Maria de Lourdes D'Esquivel a atual Rua A, no Bairro Cruzeiro, em Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria de Lourdes D'Esquivel a atual Rua A, no Bairro Cruzeiro, em Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHELO6@HOTAL.COM
Data: 21.08.2024 15:06:12

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM

LEI Nº 2.917, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

